

**DECRETO Nº 6.844 DE 31 DE MAIO DE 2017**

**Define a data da Conferência Municipal de Saúde.**

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso VI, do artigo 69 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando que a Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde, conforme dispõe a Lei Federal nº 8.142/90;

Considerando que o Conselho Municipal de Saúde, em 28 de março de 2017, fixou como data da 8ª Conferência de Saúde do Município de Iturama para o dia 30 de junho a 01 de julho de 2017;

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica instituída a data de 30 de junho para a realização da 8ª Conferência de Saúde do Município de Iturama;

**Art. 2º** - O tema central da Conferência será: “Do SUS que temos ao SUS que queremos”.

EIXO:

**“Fortalecimento da Atenção Básica nas redes de Atenção à Saúde;**

**- Gestão do Trabalho e da Educação Permanente;**

**- Controle Social na Gestão do SUS;**

**- Novos modelos organizacionais de gestão em saúde pública e discussão sobre experiências exitosas com modelos de parceria público-privada”**

**Art. 3º** - A Conferência de Saúde será realizada na Câmara Municipal de Iturama/MG;

**Art. 4º** - A Conferência de Saúde será presidida pelo Prefeito Municipal e coordenada pelo Secretário Municipal de Saúde;



**Art. 5º** - As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas por Portaria, deliberada pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde;

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama – MG, 31 de maio de 2017.



**ANDERSON BERNARDES DE OLIVEIRA**  
*Prefeito do Município de Iturama/MG.*

PREFEITURA MUNICIPAL  
**ITURAMA**  
Feliz de quem vive aqui